O ELT.



MP 905/2019

Fiscalização do Trabalho ficará limitada

Reforma Administrativa

Medida será apresentada ao Congresso em 2020

Assembleia Geral

Acordo Adicional de Periculosidade

SINPAIT Natalino

Garanta sua participação no evento



www.sinpait.org.br

MP 905 ALTERA LEIS TRABALHISTAS

O governo instituiu em novembro a Medida Provisória 905/2019, que cria o Contrato Verde e Amarelo. A nova modalidade de contratação trabalhista é destinada à geração de novos postos de trabalho para pessoas entre 18 e 19 anos, que ainda não tiveram nenhum emprego com carteira assinada. A MP faz parte do Programa Verde e Amarelo, com foco na redução do desemprego entre 2020 e 2022. Até o momento, quase 2 mil emendas foram apresentadas à medida provisória para propor mudanças ao texto original.

No entanto, para gerar mais empregos, a medida também altera 135 artigos da legislação trabalhista atual. Além de mudar regras no depósito do FGTS de 40% para 20% no caso de demissão, a proposta também cria um sistema de desoneração da folha, autoriza trabalho aos domingos e feriados, cobra contribuição de 7,5% para quem recebe o

seguro-desemprego, cria conselho de recursos de multas trabalhistas, entre outros aspectos. No âmbito fiscalização do trabalho, a MP altera o artigo 627-A da CLT e limita a atuação dos auditores fiscais do trabalho ligados ao Ministério da Economia. Ouanto à atuação do MPT, agora, o maior valor das multas aplicadas às empresas que descumprierem Termos de 08 Ajustamento de Conduta (TACs) será de R\$100 mil. Esse teto só poderá ser superado caso haja o descumprimento das regras pela empresa mais de três vezes.



SINAIT DIVULGA NOTA

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT) divulgou uma nota pública contra a MP 905/2019. O texto diz que a MP avança o projeto de enfraquecimento da Fiscalização do Trabalho. "Há profundas mudanças sobre os procedimentos dos Auditores Fiscais do Trabalho em suas atividades rotineiras de fiscalização. Profundas e equivocadas, quando não extremamente prejudiciais ao equilíbrio das relações de trabalho e lesivas aos direitos dos trabalhadores. Estes, por sinal, estão sendo totalmente desconstruídos pela MP 905/2019, em complemento ao que já foi efetivado pela reforma trabalhista de 2017", afirmou a entidade por meio de nota.

Leia mais

Leia mais

MPT ALERTA PARA OS RISCOS

O Ministério Público do Trabalho (MPT) alertou sobre os impactos da MP 905/2019 do Contrato Verde e Amarelo, durante uma audiência pública realizada no Senado Federal, na última semana de novembro. A discussão também girou em torno das Propostas de Emendas à Constituição (PECs), do pacote Mais Brasil, capitaneado pelo Ministério da Economia. De acordo com representantes do MPT que estavam no encontro na Comissão de Direitos Humanos (CDH), as mudanças promovidas retiram direitos sociais dos trabalhadores.

Leia mais

REFORMA ADMINISTRATIVA FICA PARA 2020

O projeto de Reforma Administrativa que altera regras do funcionalismo público será apresentada ao Congresso Nacional no ano que vem, de acordo com o porta-voz do Palácio do Planalto, Otávio Rêgo Barros. Segundo ele, alguns pontos estão sendo analisados pela equipe econômica do governo federal. As mudanças afetariam apenas os novos servidores. Quem já está lotado em algum órgão e já exerce alguma função pública não seria impactado, por conta dos direitos já adquiridos.

O que se sabe até agora é que o governo pretende aproximar o salário do servidor ao da iniciativa privada. Outra medida estudada é o fim da estabilidade para algumas carreiras, definindo um tempo específico para cada categoria.

Atualmente, há 300 carreiras, com algo em torno de 3 mil cargos no serviço público. O governo quer reduzir este número, mas não se sabe para quanto. Outra revisão que deve constar em um dos dispositivos é a alteração quanto aos benefícios e gratificações, além das avaliações por desempenho, que deve alterar as formas de demissão.

A vida é feita de desafios, o que nós podemos fazer é superá-los.

Jeff Davis

IMPORTANTE

ATUALIZAÇÃO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A diretoria do Sinpait, em reunião no dia 23 de outubro, deliberou pela realização de Assembléia Geral, que foi realizada no dia 27 de novembro, para tratar de questões de interesse da categoria. Em pauta, foram discutidas as decisões quanto aos Informes sobre as ações em andamento e as contrapartidas dos acordos judiciais firmados. Os diretores também falaram sobre o cenário atual da Auditoria Fiscal do Trabalho. Na Assembléia Geral Extraordinária, do dia 27/11, foram acordados os seguintes pontos:

- 1- A categoria REJEITOU INTEGRALMENTE A REALIZAÇÃO DE QUALQUER ACORDO nos autos de nº 0024720-45.2000.4.03.6100, do mandado de segurança coletivo em trâmite perante a 5ª Vara Federal Cível, SP, por meio do qual se conquistou para os associados do SINPAIT o direito à percepção do adicional de periculosidade no período compreendido entre os anos de 2000 e 2008.
- Embora houvesse uma petição de acordo assinada pelos advogados das partes, o Juízo da causa, não havia homologado a composição. Entendeu-se que o acordo continha cláusula (6ª) que implicaria renúncia aos direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico, para que nada mais se pudesse postular em ações coletivas ou individuais, alcançando, por exemplo:
- a) impossibilidade de reivindicar-se a averbação do tempo de serviço reconhecidamente prestado sob condições insalubres entre os anos de 2000 e 2008 para efeito de aposentadoria especial e, ou, pagamento do abono de permanência;
- b) a renúncia ao direito de postular o pagamento do mesmo adicional de periculosidade no período posterior ao advento da Medida Provisória nº 765/2016, convertida na Lei Federal nº 13.464, de 10/7/2017, a qual determinou que os Auditores Fiscais do Trabalho voltassem a ser remunerados por vencimento básico, modificando, nesse ponto, a Medida Provisória nº 440/2008, convertida na Lei Federal nº 11.890, de 24/12/2008, a qual estabelecerá que a partir de 1º/7/2008 os Auditores Fiscais do Trabalho seriam remunerados, exclusivamente, por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

IMPORTANTE

Ficou esclarecido que o acórdão resultante do julgamento em segundo grau de jurisdição da referida ação mandamental estabeleceu como marco temporal para a percepção do adicional de periculosidade 1º/7/2008 e assim o fez justamente porque a Lei Federal nº 11.890/2008 estabelecerá o padrão remuneratório dos integrantes da carreira, por subsídio, vedado o acréscimo de qualquer adicional. Também se entendeu que as referidas consequências não foram sequer debatidas, quanto mais autorizadas, durante a assembleia anterior na qual se decidiu pela realização do acordo, autorizando-se apenas a superação da divergência então existente sobre o montante devido a cada associado, nada mais que isso, divergência essa que decorria basicamente do critério de correção monetária do débito, pois o SINPAIT pretendia a aplicação da tabela de correção da Justiça Federal, que computa o indexador IPCA-E a partir de julho de 2009 e a União sustentava a aplicação da TR no período de julho de 2009 a março de 2015 e o IPCA-E somente a partir de abril de 2015.

Ficou elucidado durante a assembleia que em recente decisão de 3/10/2019, posterior, portanto à assembleia que autorizará o acordo, o PLENÁRIO do E. STF decidiu, com repercussão geral reconhecida (RE 870947), que se aplica o IPCA-E como índice de correção monetária nas condenações da Fazenda Pública desde o ano de 2009, reiterando entendimento jurisprudencial já existente naquele E. Tribunal, e que, com isso, restou pacificado que os valores dos créditos de cada AFT são aproximadamente 37% maiores que seriam pagos na eventual homologação do acordo.

2 - A categoria decidiu pela NÃO DESTITUIÇÃO DOS ADVOGADOS da causa (Escritório Mena Rebouças Advogados Associados), de modo que os referidos profissionais permanecerão com os mesmos poderes de representação da entidade sindical nos autos do processo em questão.

3 - O Dr. Fúlvio André Mena Rebouças informou que o Escritório Mena Rebouças Advogados Associados poderá HABILITAR OS CRÉDITOS DOS HERDEIROS dos beneficiários da ação, desde que informações municiado das documentos necessários, e, desde que se disponham esses herdeiros a **PAGAMENTO** DE contratar o HONORÁRIOS ESPECÍFICOS PARA ESSE FIM.

COLUNA ELO

PACOTE ECONÔMICO SERÁ VOTADO EM FEVEREIRO

A presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Simone Tebet (MDB-MS), afirmou que as três PECs do pacote econômico só serão votadas em fevereiro de 2020. A PEC emergencial cria uma série de mecanismos para controlar as despesas da União, entre os quais está a redução da carga horária e salário dos servidores públicos.

No entanto, o impacto financeiro das medidas previstas na PEC não consideram o efeito sob a remuneração dos servidores inativos, em que os benefícios acompanham o salário do pessoal ativo.

A PEC do pacto federativo, por sua vez, dá mais autonomia aos Estados e municípios quanto à administração de recursos e prevê a extinção de municípios que não atingirem, em 2023, o limite de 10% dos impostos sobre as receitas totais e que tenham população de até cinco mil habitantes. Por fim, a PEC dos fundos públicos permite o uso de R\$ 220 bilhões de recursos para abatimento da dívida pública.



GOVERNO APRESENTA PL 6159

O governo apresentou ao Congresso na última semana de novembro o Projeto de Lei 6159 que propõe alterações na Lei de Cotas, que garante a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. O PL tramita em regime de urgência. Para o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo maia, a proposta não irá prosperar.

O projeto prevê duas formas alternativas à contratação de trabalhadores com deficiência. Uma delas é a contribuição em dinheiro para a União, que visa utilizar os recursos para reabilitação e a outra é unir duas ou mais empresas para que possam atingir o número de admissão previsto na lei.

Várias entidades se mobilizaram contra a proposta. A Comissão de Defesa das Pessoas com Deficiência da Câmara realizou uma audiência pública para discutir o tema. Já o Ministério Público do Trabalho se manifestou com uma nota pública, por meio da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID.

NOTAS SINPAIT

TRABALHO ESCRAVO

Ministério Público do Trabalho entregou os certificados para os 39 alunos que participaram do Projeto Ação Integrada, qualificados nos cursos de Operador de Máquinas Agrícolas e Culinária, em Cuiabá, Mato Grosso. Dos participantes, cinco homens e uma mulher são egressos do trabalho análogo ao de escravo. A iniciativa é fruto de uma parceria entre Superintendência Regional do Trabalho (SRTb-MT), o Ministério Público do Trabalho em mato Grosso (MPT-MT) e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). O objetivo é romper o ciclo do à escravidão. análogo trabalho oferecendo mais oportunidades trabalho. **Leia Mais**

RESGATE DE TRABALHADORES

Uma operação realizada por auditores fiscais do trabalho no município de União Sul. do em Mato Grosso. três trabalhadores resgatou em condições análogas à escravidão e afastou um adolescente em situação de trabalho infantil de uma carvoaria. Os trabalhadores estavam alojados estrutura insalubre na mesma área onde foram instalados os fornos para a produção do carvão vegetal e não tinham acesso a instalações sanitárias.

Leia Mais

REFORMA ENTRA EM VIGOR

Foi promulgada, no dia 12 de novembro. a Reforma da Previdência, depois de um longo período em tramitação. A reforma, deu origem à que Emenda Constitucional 103, já entrou em vigor. Portanto, as novas alíquotas de contribuição passam a valer sobre os salários de março de 2020. O desafio do governo agora é tentar passar a PEC Paralela que estende as regras de servidores federais para estados municípios. е proposta ainda está sendo analisada.



NOTAS SINPAIT

SINPAIT NATALINO

A confraternização de fim de ano do SINPAIT será nesta segunda-feira, dia 16 de dezembro, a partir das 13h, no Ministério da Economia (Av. Prestes Maia, 733, 22.º andar, próximo a estação Luz). Vai ter guloseimas natalinas, crepes, mimos e comemoração dos aniversariantes do segundo semestre de 2019.

Para confirmar presença, mande um e-mail para sinpait@uol.com.br ou ligue para (11) 3255-9516 / 3257-5267 / 3214-0750.

Desejamos a todos um feliz Natal e um próspero Ano Novo!

